



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI Nº. 1.549, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

*"Autoriza o Poder Legislativo a conceder abono aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí".*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono aos servidores ocupantes de cargos do provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí no valor de R\$ 120,00(cento e vinte reais), para o ano de 2012.

**Art. 2º.** Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias, nos termos de Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Em nenhuma hipótese o abono previsto na lei será incorporado à remuneração.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de março de 2012.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos